



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.655/2023

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de material de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

25/11/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
07/12/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
07/12/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE** - que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Certificação? Sim. Conforme item 9.14 do Edital.

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 4526 - 36.01.7001.2.358.04.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4.363/2023

Emenda Impositiva nº 250.29

Previsão Orçamentária:

Ficha: 3873 - 24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 4.996/2023

Emenda Impositiva nº 253.3

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 38.422,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 - Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.7.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA;**

5.8 OBRIGATÓRIO INSERIR NO CAMPO "CATÁLOGO" na plataforma eletrônico do COMPRASBR, o documento abaixo:

5.8.1 Para todos os itens será obrigatória a apresentação do CATÁLOGO original do fabricante do produto, onde constem todas as especificações pertinentes aos itens ofertados.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Concordância com o prazo de entrega em até 30 (trinta) dias para o lote 03, e até 60 (sessenta) dias para os lotes 01 e 02, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.11 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.11.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.11.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.11.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.11.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.11.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.12 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.12.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.12.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.13 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.14 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.15 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima do item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.22 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.23 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.24 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 O licitante sendo declarado vencedor, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das documentações/certificações abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos:

- Documento que comprove que o modelo do ofertado está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente. A comprovação deverá ser feita através de certificado emitido por Órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes;

9.14.1 O licitante deverá anexar à plataforma, dentro do prazo estipulado, todos os documentos referidos no item 9.14 sob pena de desclassificação se assim não o fizer;

9.14.2 Os documentos/certificações serão avaliados tendo em vista critérios objetivos.

9.14.3 A ausência da entrega dos documentos/certificações ou reprovação na avaliação, conforme critério objetivo implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

9.14.4 A Unidade Requisitante expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não da documentação/certificação apresentada.

9.14.5 Concluída a análise, o Pregoeiro comunicará às empresas participantes, via e-mail e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, a data para a retomada da sessão.

9.14.6 Aprovadas as documentações/certificações o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestado pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação das documentações/certificações, obedecendo aos mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O Pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da Etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.16.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATO.

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - Por ocasião da assinatura do instrumento contratual decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 - No caso da licitante vencedora não assinar o instrumento contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 - Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.9 - O objeto deste certame deverá ser entregue no Almojarifado Central – Galpão I, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga, n. 1211 - Jaraguá – CEP: 12.062-400- Taubaté/SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, com horário de funcionamento das 08h às 16h, atentando-se aos feriados municipais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2023.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23
ANEXO – I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 11655/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 500 VA	1	PC			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 500 VA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS: - 04 ESTAGIOS DE ESTABILIZACAO (MICROPROCESSADO) - FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS - BIVOLT AUTOMATICO NA ENTRADA - LEDS NO PAINEL FRONTAL COM AS INDICACOES: 1 - REDE NORMAL 2 - REDE ALTA CRITICA 3 - RECD BAIXA CRITICA - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL - PROTECAO DE SUB/SOBRETENSAO COM REARME AUTOMATICO - PORTA-FISIVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA - Tensao de Entrada: 115/220V Bivolt Automatico - Tensao de Saida: 115V (+- 6%) - Potencia Nominal: 500VA - Corrente Nominal: 4,3A (115V) e 2,3A (220V) - Maxima Tensao de Entrada Permitida: 270V - Tempo de Resposta de Estabilizacao: <= 2 ciclos de rede - Rendimento com Carga Nominal: > 91% - Frequencia Nominal: 60Hz - Faixa de Variacao de Frequencia: 56 a 64Hz - Distorcao Harmonica de Tensao c/ Carga Resistiva: Nao Introduz Distorcao Harmonica - Tomadas Eletricas de Saida: 6 - Faixa de Variacao da Tensao de Entrada para Regulacao 6%: 93-132V (115V) e 181-237V (220V) - Atuacao da Protecao de Subtensao/Sobretensao na Saida: 97V / 135V - Garantia Minima: 1 Ano - Certificacao INMETRO em conformidade com a		10	PC		

PCR0105

26/09/2023 08.46.04

Versão 12/07/2022 - 14:20

1/6



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 11655/2023

Norma Brasileira (NBR 14373)

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	MOUSE USB	1	PC			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	MOUSE USB ***DISPOSIÇÕES GERAIS*** O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES; O MOUSE DEVERA TER UMA COR ESCURA(PRETO, CINZA, OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSICAO OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINACOES DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA; O MOUSE OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO; O MOUSE DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA. **ESPECIFICACAO DE REQUISITOS: CONNECTOR NO PADRAO USB; CABO DE CONEXAO COM PELO MENOS 1,5 METROS; POSSUIR DOIS BOTOES E UM SCROLL PARA ROLAGEM; DEVERA SER OPTICO OU LASER; RESOLUCAO DE NO MINIMO 800DPI; COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; O MOUSE NAO PODERA SER DO TIPO "MINI MOUSE". **GARANTIA: GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE. *APDO.PRACA FELIX GUIARD, N. 11, TERCEIRO ANDAR-		10	PC		

PCR0105

26/09/2023 08.46.04

Versão 12/07/2022 - 14:20

2/6



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 11655/2023

CENTRO, TAUBATE-SP*;
*INFORMÁTICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUA DOS OPERARIOS
N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;
*INFORMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO
DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;
DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM
ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PAR
TE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR
PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO.
O FORNECEDOR TERA ATÉ 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, CON
TADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA IN
FORMAR ENDEREÇO DE E-MAIL OU ENDEREÇO DE SITE NA
INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTOS PARA ABERTURA
DE CHAMADOS;
O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARA
NTIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDEN
CIADA.
**ATENDIMENTO SUPORTE TECNICO:
O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATE
NIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DE
VERA SE

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
3	Rede Wireless (sem fio)	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Roteador Operação Capacidade de receber até 2 links de internet simultâneos Deve suporta VLAN 802.1p/q Multi-VLAN Tagging; Deve suportar serviço de Hostpot Web Portal; Deve permitir políticas de acesso por filtro de categoria e URLs de sites; Deve suportar WAN Load Balancing; Deve suportar WAN Failover; Deve suportar serviços de defesa DoS; Deve suportar serviços de Spoofing Defense;		6	UN		

PCR0105

26/09/2023 08.46.04

Versão 12/07/2022 - 14:20

3/6



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 11655/2023

	<p>Deve suportar throughput NAT acima de 500 Mbps; Deve suportar mais de 30.000 sessões de NAT simultâneo; Deve suportar no mínimo 16 túneis de VPN IPSec Lan-To-Lan Deve suportar balanceamento de carga por Load-Balance ou failover; Suporta a IPv4 e IPv6; Suporte a DNSSEC;</p> <p>Suporte a VPN Deve suportar pelo menos os Protocolos: PPTP, L2TP, IPSec, L2TP sobre IPSec, SSL, GRE, IKEv2, IKEv2-EAP, IPSec-XAuth, OpenVPN Disponibilidade de cliente software SSL para Windows 7, 8, 10 e MAC OSX Suportar VPN entre escritórios remotos site to site; O aparelho deve ser capaz de interagir com qualquer outro produto de outra marca que siga o padrão</p> <p>IPSec; Suportar os seguintes mecanismos de autenticação: DES, 3DES, AES; Autenticação de usuário: Local, RADIUS, LDAP, mOTP ; Autenticação IKE: Chave pré-compartilhada de autenticação, X.509 Autenticação IPsec: SHA-1, SHA-256; Suporte a VPN Trunk (redundância), Balanceamento de carga e falha Suporte VPN Single-Armed Suporte a NAT-Traversal (NAT-T) Suporte a VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec.</p> <p>Filtragem de Conteúdo Web e Controle de Aplicações Capacidade de filtro de conteúdo por aplicação, URL, palavra-chave DNS, recursos da Web, categoria dos sites Web Capacidade de suportar a funcionalidade de filtragem de conteúdo; A filtragem de conteúdo deve incluir a opção de filtragem por categorias. Esta opção de filtro deve ser configurável também por grupos de usuários e com mínimo 64 categorias; A solução deve permitir exceções (whitelist) para filtragem de conteúdo; Possibilidade</p>				
4	<p>Access Point - Pontos de Acesso Wireless - Indoor 802.11 2,4 Ghz e 5 Ghz WLAN</p> <p>As funções descritas neste item devem ser complementares a solução de gerenciamento e controle, ou seja, devem operar em conjunto, independente de que equipamento possui a funcionalidade;</p> <p>Operação Deve funcionar no modo gerenciado por Controlador Wireless LAN, processamento colaborativo ou em nuvem;</p> <p>Deve ser capaz de operar em malha de rede "Mesh", ou equivalente; Deve atender ao padrão MIMO 2x2 com 2 streams espaciais.</p>	18	UN		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 11655/2023

Deve possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2,4 GHz e 5 GHz, em modo 2x2:2 nas duas faixas de frequências.

Deve permitir redes locais, em que o tráfego de dados dos APs não é encaminhado para solução de gerenciamento e controle, exceto o tráfego de controle dos APs, e redes centralizadas/tuneladas, em que todo tráfego de rede (dados e controle do AP) deve ser totalmente encaminhado para a solução de gerenciamento e controle;

Modos de Operação: Access Point, Mesh e Range Extender

Suporte a IEEE 802.11 r

Suporte a WMM

Clientes até 128

Arquitetura

IEEE 802.11 b/g/n para 2,4 GHz e
IEEE 802.11 a/n/ac Wave 2 para 5 GHz;

Segurança

OWE, WEP, WPA, WPA2/WPA, WPA2, WPA3/WPA2 e WPA3

Autenticação: Enterprise / Personal

WPS: PBC, PIN

O protocolo IEEE 802.1X deverá aceitar pelo menos um servidor RADIUS;

Chave dinâmica por sessão e por usuário;

Criação de filtros de endereços MAC: 256;

Desativação das portas LAN não utilizada: Controle de Porta

Gerenciamento

Suporte a SNMP v1, v2c e v3;

Suporte a Telnet;

Web-management; ou CLI padrão;

Suporte à configuração do Access Point de modo que ele não faça broadcast do(s) SSID (identificador único) da rede WLAN;

Suporte à configuração individual de, no mínimo, 4 (quatro) SSID por frequência;

Configuração de Backup / Restore

Alerta de notificação por e-mail

Temperatura de operação de 0 até 45 Graus Celsius

Qualidade de Serviço

Implementação de VLAN segundo o padrão IEEE 802.1Q;

Deve suportar

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal nº 15.058/21, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de __/__/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 Aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

2.2 - Prazo para entrega em até 30 (trinta) dias para os lotes 01 e 02, e 60 (sessenta) dias para o lote 03, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que necessárias.

3.5 - O objeto do contrato deverá ser entregue no Almoarifado Central – Galpão I, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga, n. 1211 - Jaraguá – CEP: 12.062-400- Taubaté/SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, com horário de funcionamento das 08h às 16h, atentando-se aos feriados municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 4526 - 36.01.7001.2.358.04.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4.363/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Emenda Impositiva nº 250.29

Ficha: 3873 - 24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 4.996/2023

Emenda Impositiva nº 253.3

4.3.3 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão. **7.9** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo= variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 – Mapa de Riscos:

Lotes 01 e 02:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MAPA DE RISCOS							
Objeto: Aquisição de mouse e estabilizador de voltagem para atender a demanda apresentada pelo Departamento de Frotas e Logística, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência.							
RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação							
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos						
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.						
Id	Ação Preventiva*						Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**						Responsável
1	Utilizar equipamentos de backup para os casos de grande urgência.						Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada							
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos						
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.						
Id	Ação Preventiva*						Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**						Responsável
1	Promover novo certame com a maior brevidade possível						Secretaria Interessada e Equipe de Licitações
2	Utilizar equipamentos de backup para os casos de grande urgência.						Secretaria Interessada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Lote 03:

MAPA DE RISCOS						
<p>Objeto: O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários para a aquisição de equipamentos para implantação de Rede Wireless (sem fio) nas dependências das UBS+ da Secretaria de Saúde, composta de: Roteador e Pontos de Acesso Wireless, em conformidade com as disposições a seguir descritas e anexos que o integram e complementam.</p>						
RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação						
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x
Id	Danos					
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.					Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1	Utilizar equipamentos sem características corretas para os casos de grande urgência.					Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada						
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x
Id	Danos					
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.					Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1	Promover novo certame com a maior brevidade possível					Secretaria Interessada e Equipe de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA. NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.2 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de mouse e estabilizador de voltagem (lotes 01 e 02) para atender a demanda do Departamento de Frota e Logística – Secretaria de Administração e equipamentos para implantação de Rede Wireless (sem fio) (lote 03) nas dependências das UBS + da Secretaria de Saúde.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é examinar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No que tange aos lotes 01 e 02, a aquisição dos equipamentos é importante para oferecer a qualidade ao trabalho administrativo desempenhado com mais eficiência. Esses equipamentos também contribuem para propiciar o desenvolvimento satisfatório das atividades diárias e o melhor uso e aproveitamento dos recursos tecnológicos já existentes, evitando assim o desperdício de recursos e otimizando a entrega dos serviços propostos.

Já com relação ao lote 03, a presente demanda é para aquisição de equipamentos para atendimento da emenda parlamentar recebida pela Secretaria de Saúde para prover o serviço de rede sem fio nas unidades de saúde - UBS + do município. Permitirá tanto a integração da infraestrutura cabeada existente nos locais com a rede wireless pretendida para atender aos servidores municipais quanto aos pacientes em espera de procedimentos nas localidades.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos dos equipamentos foram definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação após análise da demanda das Secretarias estão detalhadamente descritos no item 3 do termo de referência.

4.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2 Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

4.3 Apresentação de Catálogo

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta de preços, catálogo original do fabricante do equipamento ofertado, contemplando as seguintes informações:

- Especificações técnicas em conformidade com o item 3. Descritivo Técnico do Termo de Referência;
- Identificação do fabricante;

Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca;

Os licitantes deverão incluir, além dos catálogos, folha de rosto com o resumo do item ofertado, com especificações, identificação do fabricante, marca e modelo.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Partindo do pressuposto da promoção de uma Ata de Registro de Preços como a ferramenta mais adequada para a aquisição em tela, o Departamento de Tecnologia da Informação optou pelos quantitativos máximos de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Access Point – Pontos de acesso wireless	Unitário	18
Estabilizador de voltagem	Unitário	10
Mouse USB	Unitário	10
Roteador	Unitário	06

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Quanto aos lotes 01 e 02:

Para o levantamento de mercado proposto, uma vez que a dotação orçamentária é destinada e específica para o atendimento através do fornecimento de rede sem fio nas UBS+, cabendo duas soluções para o projeto:

Aquisição



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A rede logica municipal não contemplam uma rede wireless devidamente estabelecida. Para atendimento do solicitado será preciso a aquisição de toda a estrutura para atendimento do requerido para as unidades de saúde. Compreendendo roteador, software de gerencia e radio wireless.

Contratação como serviço (locação de equipamentos)

Nesse cenário, toda a contratação da expansão de infraestrutura de rede sem fio seria realizada como serviço.

Não haverá a compra de equipamentos por parte da Prefeitura e a empresa contratada é responsável por fornecer os novos equipamentos com manutenção e garantia com troca no próximo dia útil (NBD - Next Business Day). Dessa forma, a Prefeitura seria responsável pela infraestrutura, consentindo o uso do cabeamento físico já existente e o prestador de serviços seria responsável pela instalação e manutenção da infraestrutura de rede sem fio.

Conclusão:

Para a contratação como serviço continuo seria necessário dotação orçamentária para suprimento do contrato como um todo. Tendo como ponto de partida a destinação de emenda parlamentar especifica para atendimento com rede sem fio nas unidades de saúde com valor total já estabelecido seria maior a dificuldade em estabelecer quais equipamentos com requisitos de segurança e o tempo contratual, tornando a contratação como serviço inviável.

De outra maneira, a aquisição dos equipamentos será através do dimensionamento de toda a solução observando limite do orçamento existente. Desse modo a aquisição é a melhor forma a ser executada.

6.2. Quanto ao lote 03

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do solicitado, sob os aspectos técnicos em relação aos objetos a serem adquiridos. As opções seriam:

- Opção 1 – Locação dos equipamentos- De pronto descartada, visto que não seria atrativo para a municipalidade e para o possível contratado devido as características básicas dos equipamentos requeridos e também a quantidade para cada item, existindo a grande possibilidade de fracasso no processo licitatório;
- Opção 2 - Aquisição de equipamentos novos - A aquisição de equipamento para atendimento das necessidades dos setores com as características é a forma mais adequada do ponto de vista técnico, econômico. Tendo a possibilidade de habilitar maior quantidade de participantes interessados propiciando valores mais atrativos para a municipalidade, ainda assim, diminuindo as possibilidades de fracasso no processo licitatório.

A contratação de um serviço para fornecimento dos equipamentos com suporte técnico seria uma opção bem mais cara do que a aquisição dos equipamentos com garantia. Assim sendo, por atender de forma integral a demanda em questão, e sendo a opção mais vantajosa, optamos pela segunda opção – aquisição de equipamentos novos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Quanto aos lotes 01 e 02:

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional do Departamento de Tecnologia da Informação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

A tabela abaixo estima os valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

Solicitação de Compra 2007/2023

Item : 65.99.4 - Access Point - Pontos de Acesso Wireless - Indoor 802.11 2,4 Ghz e 5 Ghz WLAN

Qtde.: 18 UN

AS FUNÇÕES DESCRITAS NESTE ITEM DEVEM SER COMPLEMENTARES A SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, OU SEJA, DEVEM OPERAR EM CONJUNTO, INDEPENDENTE DE QUE EQUIPAMENTO POSSUI A FUNCIONALIDADE;

OPERAÇÃO

- * DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN, PROCESSAMENTO COLABORATIVO OU EM NUVEM;
- * DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;
- * DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 2X2 COM 2 STREAMS ESPACIAIS.
- * DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 2X2:2 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS.
- * DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DE DADOS DOS APs NÃO É ENCAMINHADO PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, EXCETO O TRÁFEGO DE CONTROLE DOS APs, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE (DADOS E CONTROLE DO AP) DEVE SER TOTALMENTE ENCAMINHADO PARA A SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE;
- * MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT, MESH E RANGE EXTENDER
- * SUPORTE A IEEE 802.11 R
- * SUPORTE A WMM
- * CLIENTES ATÉ 128

ARQUITETURA

- * IEEE 802.11 B/G/N PARA 2,4 GHZ E
- * IEEE 802.11 A/N/AC WAVE 2 PARA 5 GHZ;

SEGURANÇA

- * OWE, WEP, WPA, WPA2/WPA, WPA2, WPA3/WPA2 E WPA3
- * AUTENTICAÇÃO: ENTERPRISE / PERSONAL
- * WPS: PBC, PIN
- * O PROTOCOLO IEEE 802.1X DEVERÁ ACEITAR PELO MENOS UM SERVIDOR RADIUS;
- * CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
- * CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC: 256;
- * DESATIVAÇÃO DAS PORTAS LAN NÃO UTILIZADA: CONTROLE DE PORTA

GERENCIAMENTO

- * SUPORTE A SNMP V1, V2C E V3;
- * SUPORTE A TELNET;
- * WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;
- * SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST

DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;

- * SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SSID POR

FREQUÊNCIA;

- * CONFIGURAÇÃO DE BACKUP / RESTORE
- * ALERTA DE NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL
- * TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 ATÉ 45 GRAUS CELSIUS

QUALIDADE DE SERVIÇO

- * IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q;
- * DEVE SUPOORTAR A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;

- * DEVE SUPOORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS.

ALIMENTAÇÃO

- * DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
- * DEVE SER COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AT TIPO 1, IEEE 802.3AT TIPO 2, OU IEEE 802.3AF.

OPÇÕES DE ANTENA:

- * MÍNIMO ANTENAS OMNIDIRECIONAL EXTERNA DESTACÁVEL DE, NO MÍNIMO, 2 DBI PARA A FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ;

- * MÍNIMO ANTENA OMNIDIRECIONAL EXTERNA DESTACÁVEL DE, NO MÍNIMO, 4 DBI PARA A FREQUÊNCIA DE 5GHZ;

INTERFACES

- * NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS ETHERNET (100BASETX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3U) AUTOSENSE;
- * NO MÍNIMO UMA PORTA USB 2.0;
- * A SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DOS ACCESS POINTS DEVE SER DE NO MÍNIMO DE -86 DBM PARA TODAS MODULAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

DESIGN DE INSTALAÇÃO

- * PODENDO SER INSTALADO EM PAREDE OU DESKTOP, SENDO FORNECIDO TODO O KIT DE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

INSTALAÇÃO EM PAREDE.

18 UN

3.1.2.1 GERENCIAMENTO DE REDE:

DEVE OFERECER SUPORTE A TODOS OS ROTEADORES E PONTOS DE ACESSO DESCRITOS, FORNECENDO UMA PLATAFORMA INTEGRADA PARA CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO. O SOFTWARE DEVE PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR DE REDE POSSA REALIZAR A CONFIGURAÇÃO, PROVISIONAMENTO E MONITORAMENTO DOS ROTEADORES E PONTOS DE ACESSO WIRELESS, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- + PROVISIONAMENTO – PERMITA QUE NOVOS DISPOSITIVOS SE CONFIGUREM E BAIXEM O FIRMWARE MAIS RECENTE
- + MONITORAMENTO – SEJA NOTIFICADO QUANDO UM DISPOSITIVO PERDER SUA WAN, VPN OU CONEXÃO COM O SERVIDOR
- + ESTATÍSTICAS – INSIGHTS DE REDE SOBRE DISPOSITIVO, CLIENTE E TRÁFEGO DURANTE UM PERÍODO ESPECIFICADO
- + ASSISTENTE DE VPN – CRIAÇÃO DE VPN IPSEC, L2TP OU SSL ENTRE DISPOSITIVOS GERENCIADOS.
- + MANUTENÇÃO – AGENDAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE FORA DO HORÁRIO, ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO OU REINI-CIALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO
- + RELATÓRIO – RELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	15177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09	Sim		1.480,0000	R\$ 26.540,00
	Data	23/06/2023				
1	24963 7NA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	07.109.640/0001-83	Sim		1.496,0000	R\$ 26.928,00
	Data	26/06/2023				
1	44610 DOUGLAS SOUZA DE NOVAES CONSULTORIA EM TI LTD	36.347.683/0001-03	Sim		1.480,8000	R\$ 26.654,40
	Data	11/07/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.485,6000	R\$ 26.740,80

Solicitação de Compra 2007/2023

Item : 201.17.15 - Roteador

Qtde.: 6 UN

OPERAÇÃO

- + CAPACIDADE DE RECEBER ATÉ 2 LINKS DE INTERNET SIMULTÂNEOS
- + DEVE SUPORTA VLAN 802.1P/Q MULTI-VLAN TAGGING;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇO DE HOSTPOT WEB PORTAL;
- + DEVE PERMITIR POLÍTICAS DE ACESSO POR FILTRO DE CATEGORIA E URLS DE SITES;
- + DEVE SUPORTAR WAN LOAD BALANCING;
- + DEVE SUPORTAR WAN FAILOVER;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇOS DE DEFESA DOS;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇOS DE SPOOFING DEFENSE;
- + DEVE SUPORTAR THOUGHPUT NAT ACIMA DE 500 MBPS;
- + DEVE SUPORTAR MAIS DE 30.000 SESSÕES DE NAT SIMULTÂNEO;
- + DEVE SUPORTA NO MÍNIMO 16 TUNEIS DE VPN IPSEC LAN-TO-LAN
- + DEVE SUPORTAR BALANCEAMENTO DE CARGA POR LOAD-BALANCE OU FAILOVER;
- + SUPORTA A IPV4 E IPV6;
- + SUPORTE A DNSSEC;

SUPORTE A VPN

- + DEVE SUPORTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS: PPTP, L2TP, IPSEC, L2TP SOBRE IPSEC, SSL, GRE, IKEV2, IKEV2-EAP, IPSEC-XAUTH, OPENVPN
- + DISPONIBILIDADE DE CLIENTE SOFTWARE SSL PARA WINDOWS 7, 8, 10 E MAC OSX
- + SUPORTAR VPN ENTRE ESCRITÓRIOS REMOTOS SITE TO SITE;
- + O APARELHO DEVE SER CAPAZ DE INTERAGIR COM QUALQUER OUTRO PRODUTO DE OUTRA MARCA QUE SIGA O PADRÃO IPSEC;
- + SUPORTAR OS SEGUINTE MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: DES, 3DES, AES;
- + AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO: LOCAL, RADIUS, LDAP, MOTP;
- + AUTENTICAÇÃO IKE: CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA DE AUTENTICAÇÃO, X.509
- + AUTENTICAÇÃO IPSEC: SHA-1, SHA-256;
- + SUPORTE A VPN TRUNK (REDUNDÂNCIA), BALANCEAMENTO DE CARGA E FALHA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

- + SUPORTE VPN SINGLE-ARMED 6 UN
- + SUPORTE A NAT-TRAVERSAL (NAT-T)
- + SUPORTE A VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC.

FILTRAGEM DE CONTEÚDO WEB E CONTROLE DE APLICAÇÕES

- + CAPACIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO POR APLICAÇÃO, URL, PALAVRA-CHAVE DNS, RECURSOS DA WEB, CATEGORIA DOS SITES WEB
- + CAPACIDADE DE SUPORTAR A FUNCIONALIDADE DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO;
- + A FILTRAGEM DE CONTEÚDO DEVE INCLUIR A OPÇÃO DE FILTRAGEM POR CATEGORIAS. ESTA OPÇÃO DE FILTRO DEVE SER CONFIGURÁVEL TAMBÉM POR GRUPOS DE USUÁRIOS E COM MÍNIMO 64 CATEGORIAS;
- + A SOLUÇÃO DEVE PERMITIR EXCEÇÕES (WHITELIST) PARA FILTRAGEM DE CONTEÚDO;
- + POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE ASSINATURAS DE APLICATIVOS;
- + DEVE POSSUIR RECURSO DE NAT (NETWORK ADDRESS TRANSLATOR): REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, PORTAS ABERTAS, DISPARO DE PORTA, HOST DMZ, UPNP
- + SUPORTE A ALG (APPLICATION LAYER GATEWAY): SIP, RTSP, FTP, H.323;
- + SUPORTE DE POLÍTICA DE FIREWALL BASEADA EM IP
- + MECANISMO DE DEFESA CONTRA DE ATAQUES DOS
- + MECANISMO DE DEFESA CONTRA ATAQUES DE SPOOFING.

NAT

- + SUPORTE NAT;
- + SUPORTE NAT ESTÁTICO (PORT FORWARDING);
- + SUPORTE NAT DINÂMICO;
- + SUPORTE DE NAT UM-PARA-UM (ONE-TO-ONE);
- + SUPORTE IPSEC NAT TRAVERSAL;
- + NAT BASEADO EM POLÍTICAS (POLICY BASED).

FUNCIONALIDADE DE QUALIDADE DE SERVIÇO - QOS

- + LIMITE DE LARGURA DE BANDA BASEADO EM IP
- + LIMITE DE SESSÃO BASEADO EM IP
- + QOS (QUALIDADE DE SERVIÇO): TOS, DSCP, 802.1P, ENDEREÇO IP, PORTA, APLICATIVO
- + PRIORIZAÇÃO VOIP.
- + APP QOS

CONEXÃO DE INTERNET

- + IPV4 PPPoE, DHCP, IP ESTÁTICO, PPTP / L2TP
- + IPV6 PPP, DHCPV6, IPV6 ESTÁTICO, TSPC, AICCU, 6RD, TÚNEL ESTÁTICO 6IN4
- + SUPORTE A 802.1P / Q MULTI-VLAN TAGGING
- + SUPORTE A MULTI-VLAN PARA TRIPLE PLAY
- + SUPORTE A MODEM 3G / 4G / LTE WAN COM MODEM USB
- + BALANCEAMENTO DE CARGA BASEADO EM IP E BASEADO EM SESSÃO
- + ATIVAÇÃO DE WAN SOB DEMANDA PELA FALHA DE LINK OU LIMITE DE TRÁFEGO
- + DETECÇÃO DE CONEXÃO ATRAVÉS DE ARP OU PING
- + SUPORTE A DNS DINÂMICO
- + SUPORTE A DDNS GRATUITO.

GESTÃO DA LAN

- + SUPORTE A VLAN 802.1Q BASEADO EM TAG E BASEADO EM PORTA
- + NÚMERO MÍNIMO DE VLAN 8
- + NÚMERO MÍNIMO DE LAN SUBNET 4
- + SERVIDOR DE DHCP MÚLTIPLO IP DE SUBNET, OPÇÕES DE DHCP PERSONALIZADAS, BIND-IP.

TO-MAC

- + ESPELHAMENTO DE PORTA
- + SERVIDOR DNS LOCAL
- + ENCAMINHAMENTO DE DNS CONDICIONAL
- + HOTSPOT WEB PORTAL
- + HOTSPOT AUTHENTICATION CLICK-THROUGH, SOCIAL LOGIN, SMS PIN, RADIUS, EXTERNAL PORTAL SERVER.

CAPACIDADES DE REDE

- + ROUTING IPV4 STATIC ROUTING, IPV6 STATIC ROUTING, INTER-VLAN ROUTING, RIP
- + POLÍTICA DE ROTEAMENTO BASEADO EM PROTOCOLO, ENDEREÇO IP E DOMÍNIO
- + SEGURANÇA DNS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
2	16177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09	Sim		1.705,0000	R\$ 10.230,00

Data 23/06/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1067/2023

2	24963	7NA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	07.109.640/0001-83	Sim	1.895,0000	R\$ 10.170,00
		Data	26/06/2023			
2	44610	DOUGLAS SOUZA DE NOVAES CONSULTORIA EM TI LTD	36.347.683/0001-03	Sim	1.706,4000	R\$ 10.238,40
		Data	11/07/2023			
				Médias Unitário / Total :	R\$	R\$ 10.212,80
					1.702,1333	

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09 Sim	R\$ 36.870,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 36.810,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 37.166,40
Total para a Média Cotada:	R\$ 36.953,60

Justificativa : Tendo em vista o solicitado pela Secretaria de Saúde junto a este Departamento para execução da emenda parlamentar para o fornecimento de Wi-fi para população na UBS Mais, foi elaborado este termo de referência após visitas técnicas aos locais para dimensionamento dos equipamentos e soluções possíveis.
A rede sem fio possibilitará o acesso de Municipais e Servidores à Internet presentes nas Unidades Básicas de Saúde, através de uma rede de dados local (LAN – Local Area Network).
A rede wireless minimiza os custos associados à instalação de cabos e à realização de obras emergenciais, com vantagens claras para a manutenção da infraestrutura e gestão dos recursos de rede, que se tornam muito mais simples, com facilidade de instalação, permitindo portabilidade e escalabilidade, tornando mais rápida e simples em comparação com a ampliação do quantitativo dos pontos fixos existentes, que demanda um projeto de engenharia e a execução de uma obra de infraestrutura de cabeamento estruturado.
A solução wireless proposta atende aos principais requisitos de segurança padronizados, garantindo níveis de confiabilidade e disponibilidade na transmissão dos dados via rádio compatíveis com os padrões de indústria.
Evidenciado no estudo técnico preliminar a lucratividade para a finalidade sendo motivação plausível e concreta para o procedimento em questão, pois, trata-se de equipamentos necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias.

7.2. Quanto ao lote 03:

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada o sistema de pesquisa de preços do Governo Federal disponível em <https://www.comprasnet.gov.br/>, a consulta foi registrada através da pesquisa nº 1191/2023.

A tabela abaixo estima os valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação no portal citado anteriormente:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 972/2023

Solicitação de Compra 1885/2023

Item: 65.12.11 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 500 VA

Qtde.: 10 PC

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 04 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADO)
- FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS
- BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA
- LEDS NO PAINEL FRONTAL COM AS INDICAÇÕES:

- 1 - REDE NORMAL
- 2 - REDE ALTA CRÍTICA
- 3 - REDE BAIXA CRÍTICA
- CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL
- PROTEÇÃO DE SUB/SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO
- PORTA-FÍSVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA
- TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V BIVOLT AUTOMÁTICO
- TENSÃO DE SAÍDA: 115V (+/- 6%)
- POTÊNCIA NOMINAL: 500VA
- CORRENTE NOMINAL: 4,3A (115V) E 2,3A (220V)
- MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA PERMITIDA: 270V
- TEMPO DE RESPOSTA DE ESTABILIZAÇÃO: <= 2 CICLOS DE REDE
- RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: > 91%
- FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ
- FAIXA DE VARIACAO DE FREQUENCIA: 56 A 64HZ
- DISTORCAO HARMONICA DE TENSÃO C/ CARGA RESISTIVA: NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA
- TOMADAS ELETRICAS DE SAÍDA: 6
- FAIXA DE VARIACAO DA TENSÃO DE ENTRADA PARA REGULACAO 6%: 93-132V (115V) E 181-237V (220V)
- ATUACAO DA PROTECAO DE SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO NA SAÍDA: 97V / 135V
- GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO
- CERTIFICACAO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA (NBR 14373)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
1	123316 ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	Sim		128,0000	R\$ 1.280,00
	Data	08/08/2023				
1	109996 CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	32.953.786/0001-91	Sim		125,9000	R\$ 1.259,00
	Data	08/08/2023				
1	123315 GRUPO G8A COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	Sim		130,0000	R\$ 1.300,00
	Data	08/08/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 127,9667	R\$ 1.279,67

Solicitação de Compra 1885/2023

Item: 201.16.8 - MOUSE USB

Qtde.: 10 PC

DISPOSIÇÕES GERAIS
O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES;
O MOUSE DEVERA TER UMA COR ESCURA(PRETO, CINZA, OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSIÇÃO OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINAÇÕES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINAÇÕES DE PRATO E PRATA OU CINZA E PRATA;
O MOUSE OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 972/2023

O MOUSE DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
**ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS:
CONECTOR NO PADRÃO USB;
CABO DE CONEXÃO COM PELO MENOS 1,5 METROS;
POSSUIR DOIS BOTÕES E UM SCROLL PARA ROLAGEM;
DEVERA SER ÓPTICO OU LASER;
RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800DPI;
COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX;
O MOUSE NÃO PODERÁ SER DO TIPO "MINI MOUSE".
**GARANTIA:
GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

10 PC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

APDO:PRACA FELIX GUISSARD, N. 11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATE-SP;

**INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUJA DOS OPERARIOS N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;

**INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;

DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO.

O FORNECEDOR TERA ATÉ 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFORMAR ENDEREÇO DE E-MAIL OU ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVIÇOS DE GARANTIA ATRAVÉS DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA.

**ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO:

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, QUE DEVERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB;

O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORÁRIO DAS 08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;

O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TÉCNICOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MÁXIMO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO;

OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATÉ 3 (TRES) DIAS ÚTEIS SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO;

AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 8(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS.

**GERAIS:

E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA. A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE;

A OCORRÊNCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICARÁ A SUBSTITUIÇÃO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR.

**DOCUMENTAÇÃO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 972/2023

DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	122974 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.	10.849.617/0001-30	Sim		19,9900	R\$ 199,90
	Data	08/08/2023				
2	123314 JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA	09.662.482/0001-10	Sim		18,0000	R\$ 180,00
	Data	08/08/2023				
2	110082 A. CARNEVALI LTDA	18.012.406/0001-50	Sim		18,7500	R\$ 187,50
	Data	08/08/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 18,9133	R\$ 189,13

Dados Vencedor

Classificado

Valor Total

109996	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA.	32.953.789/0001-91	Sim		R\$ 1.259,00
123314	JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA	09.662.482/0001-10	Sim		R\$ 180,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço:	R\$ 1.439,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 1.499,90
Total para a Média Cotada:	R\$ 1.468,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição dos itens presentes no objeto em tela abordado no descritivo técnico detalhado dos equipamentos, os locais de entrega dos mesmos após eventual aquisição, bem como todas as diretrizes necessárias para a composição dos custos e execução do instrumento contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A proposta para aquisição em tela está organizada por aquisição por meio de lote onde os equipamentos deverão ser compatíveis entre si para integração e funcionamento devido. Portanto o presente item não se aplica a proposta em tela.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades;
- Aumento na produtividade das atividades realizadas na Prefeitura Municipal de Taubaté através da disponibilização de equipamentos atualizados, bem como garantia de continuidade dos serviços prestados, seja internos ou externos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

De forma geral, nenhuma providência específica será necessária por parte de nenhum órgão ou projeto demandante, tendo em vista que os equipamentos solicitados são amplamente utilizados nos órgãos, não sendo necessária a adequação de infraestrutura, nem contratação de serviços adicionais ou mesmo capacitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A inclusão de quaisquer novos equipamentos eletrônicos de tecnologia impacta no consumo de energia elétrica, seja por sua própria necessidade de carga, seja pela necessidade de refrigeração do ambiente em que será instalado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar o Departamento de Tecnologia da Informação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Renato Gonçalves Ferreira Naldi
Gestor de Área

Natália Graziela Moraes da Silva
Diretora de Tecnologia da Informação

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração

Carlos Cesar Rafaelli Munhoz
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

LOTES 01 E 02

MAPA DE RISCOS							
Objeto: Aquisição de mouse e estabilizador de voltagem para atender a demanda apresentada pelo Departamento de Frotas e Logística, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência.							
RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação							
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos						
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.						
Id	Ação Preventiva*						Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**						Responsável
1	Utilizar equipamentos de backup para os casos de grande urgência.						Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada							
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos						
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.						
Id	Ação Preventiva*						Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**						Responsável
1	Promover novo certame com a maior brevidade possível						Secretaria Interessada e Equipe de Licitações
2	Utilizar equipamentos de backup para os casos de grande urgência.						Secretaria Interessada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 03

MAPA DE RISCOS					
Objeto: O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários para a aquisição de equipamentos para implantação de Rede Wireless (sem fio) nas dependências das UBS+ da Secretaria de Saúde, composta de: Roteador e Pontos de Acesso Wireless, em conformidade com as disposições a seguir descritas e anexos que o integram e complementam.					
RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação					
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x Média	Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo	Médio	x Alto
Id	Danos				
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.				Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.				Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**				Responsável
1	Utilizar equipamentos sem características corretas para os casos de grande urgência.				Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada					
Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	x Média	Alta
Impacto:		Muito baixo	Baixo	Médio	x Alto
Id	Danos				
1	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.				Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.				Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**				Responsável
1	Promover novo certame com a maior brevidade possível				Secretaria Interessada e Equipe de Licitações

Renato Gonçalves Ferreira Naldi
Gestor de Área

Natália Graziela Moraes da Silva
Diretora de T.I

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração

Carlos Cesar Rafaelli Munhoz
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/23

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários para a aquisição de equipamentos para implantação de Rede Wireless (sem fio) nas dependências das UBS+ da Secretaria de Saúde, composta de: Roteador e Pontos de Acesso Wireless, em conformidade com as disposições a seguir descritas e anexos que o integram e complementam.

2. Fundamentação

2.1 Justificativa

Tendo em vista o solicitado pela Secretaria de Saúde junto a este Departamento para execução da emenda parlamentar para o fornecimento de Wi-fi para população na UBS Mais, foi elaborado este termo de referência após visitas técnicas aos locais para dimensionamento dos equipamentos e soluções possíveis.

A rede sem fio possibilitará o acesso de Municípios e Servidores à Internet presentes nas Unidades Básicas de Saúde, através de uma rede de dados local (LAN – Local Area Network).

A rede wireless minimiza os custos associados à instalação de cabos e à realização de obras emergenciais, com vantagens claras para a manutenção da infraestrutura e gestão dos recursos de rede, que se tornam muito mais simples, com facilidade de instalação, permitindo portabilidade e escalabilidade, tornando mais rápida e simples em comparação com a ampliação do quantitativo dos pontos fixos existentes, que demanda um projeto de engenharia e a execução de uma obra de infraestrutura de cabeamento estruturado.

A solução wireless proposta atende aos principais requisitos de segurança padronizados, garantindo níveis de confiabilidade e disponibilidade na transmissão dos dados via rádio compatíveis com os padrões de indústria.

Evidenciado no estudo técnico preliminar a lucratividade para a finalidade sendo motivação plausível e concreta para o procedimento em questão, pois, trata-se de equipamentos necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência é norteador da proposta de aquisição do objeto em tela aborda o descritivo técnico detalhado dos equipamentos, os locais de entrega dos mesmos para aquisição, bem como todas as diretrizes necessárias para a composição dos custos e execução do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

instrumento contratual.

3.1 Descrição Detalhada

Devem ser fornecidos equipamentos para ambiente interno suportando as arquiteturas abaixo, com devidos cabos, softwares e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e integração à solução ofertada e, ambos devem ser da mesma marca, garantindo assim a interoperabilidade entre os equipamentos e, deve ter no mínimo as características técnicas listadas abaixo, devendo possuir certificação Anatel:

3.1.1 Roteador

Operação

- Capacidade de receber até 2 links de internet simultâneos
- Deve suporta VLAN 802.1p/q Multi-VLAN Tagging;
- Deve suportar serviço de Hostpot Web Portal;
- Deve permitir políticas de acesso por filtro de categoria e URLs de sites;
- Deve suportar WAN Load Balancing;
- Deve suportar WAN Failover;
- Deve suportar serviços de defesa DoS;
- Deve suportar serviços de Spoofing Defense;
- Deve suportar throughput NAT acima de 500 Mbps;
- Deve suportar mais de 30.000 sessões de NAT simultâneo;
- Deve suporta no mínimo 16 tuneis de VPN IPsec Lan-To-Lan
- Deve suportar balanceamento de carga por Load-Balance ou failover;
- Suporta a IPv4 e IPv6;
- Suporte a DNSSEC;

Suporte a VPN

- Deve suportar pelo menos os Protocolos: PPTP, L2TP, IPsec, L2TP sobre IPsec, SSL, GRE, IKEv2, IKEv2-EAP, IPsec-XAuth, OpenVPN
- Disponibilidade de cliente software SSL para Windows 7, 8, 10 e MAC OSX
- Suportar VPN entre escritórios remotos site to site;
- O aparelho deve ser capaz de interagir com qualquer outro produto de outra marca que siga o padrãoIPsec;
- Suportar os seguintes mecanismos de autenticação: DES, 3DES, AES;
- Autenticação de usuário: Local, RADIUS, LDAP, mOTP ;
- Autenticação IKE: Chave pré-compartilhada de autenticação, X.509
- Autenticação IPsec: SHA-1, SHA-256;
- Suporte a VPN Trunk (redundância), Balanceamento de carga e falha
- Suporte VPN Single-Armed
- Suporte a NAT-Traversal (NAT-T)
- Suporte a VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPsec.

Filtragem de Conteúdo Web e Controle de Aplicações

- Capacidade de filtro de conteúdo por aplicação, URL, palavra-chave DNS, recursos da Web, categoriados sites Web
- Capacidade de suportar a funcionalidade de filtragem de conteúdo;
- A filtragem de conteúdo deve incluir a opção de filtragem por categorias. Esta opção de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

filtro deve ser configurável também por grupos de usuários e com mínimo 64 categorias;

- A solução deve permitir exceções (whitelist) para filtragem de conteúdo;
- Possibilidade de atualização automática ou manual de assinaturas de aplicativos;
- Deve possuir recurso de NAT (Network Address Translator): Redirecionamento de portas, portas abertas, disparo de porta, host DMZ, UPnP
- Suporte a ALG (Application Layer Gateway): SIP, RTSP, FTP, H.323;
- Suporte de política de firewall baseada em IP
- Mecanismo de defesa contra ataques DoS
- Mecanismo de defesa contra ataques de Spoofing.

NAT

- Suporte NAT;
- Suporte NAT estático (Port Forwarding);
- Suporte NAT Dinâmico;
- Suporte de NAT um-para-um (One-to-One);
- Suporte IPsec NAT Traversal;
- NAT baseado em políticas (Policy Based).

Funcionalidade de Qualidade de Serviço - QoS

- Limite de largura de banda baseado em IP
- Limite de sessão baseado em IP
- QoS (qualidade de serviço): TOS, DSCP, 802.1p, endereço IP, porta, aplicativo
- Priorização VoIP.
- APP QoS

Conexão de internet

- IPv4 PPPoE, DHCP, IP estático, PPTP / L2TP
- IPv6 PPP, DHCPv6, IPv6 estático, TSPC, AICCU, 6rd, túnel estático 6in4
- Suporte a 802.1p / q Multi-VLAN Tagging
- Suporte a Multi-VLAN para Triple Play
- Suporte a modem 3G / 4G / LTE WAN com modem USB
- Balanceamento de carga baseado em IP e baseado em sessão
- Ativação de WAN sob demanda pela falha de link ou limite de tráfego
- Detecção de conexão através de ARP ou Ping
- Suporte a DNS dinâmico
- Suporte a DDNS gratuito.

Gestão da LAN

- Suporte a VLAN 802.1q baseado em tag e baseado em porta
- Número mínimo de VLAN 8
- Número mínimo de LAN subnet 4
- Servidor de DHCP múltiplo IP de subnet, opções de DHCP personalizadas, Bind-IP-to-MAC
- Espelhamento de porta
- Servidor DNS Local
- Encaminhamento de DNS condicional
- Hotspot Web Portal
- Hotspot Authentication Click-Through, Social Login, SMS PIN, RADIUS, External Portal Server.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Capacidades de Rede

- Routing IPv4 Static Routing, IPv6 Static Routing, Inter-VLAN Routing, RIP
- Política de Roteamento baseado em protocolo, endereço IP e domínio
- Segurança DNS (DNSSEC)
- Suporte a IGMP v2 / v3, IGMP Proxy, IGMP Snooping e Fast Leave
- Compartilhamento de arquivos SMB.

Gerenciamento

- Administração do appliance deve ser inteiramente através de interface gráfica de gerenciamento fornecida pelo fabricante da solução via Web ou Cloud. Não serão aceitos softwares de terceiros;
- Serviço local: HTTP, HTTPS, Telnet, SSH v2, FTP, TR-069
- Exportar e importar arquivo de configuração
- Atualização de firmware TFTP, HTTP, TR-069
- Privilégio de administração de 2 níveis
- Controle de acesso: Lista de acesso, proteção de força bruta
- Alerta de notificação via SMS, e-mail
- Syslog

Alimentação

- Deverá ser fornecido com fonte de alimentação externa;

Interfaces

- No mínimo 04 (quatro) portas LAN Ethernet (100BASETX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3u) autosenso;
- No mínimo 01 (uma) portas WAN Ethernet (100BASETX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3u) autosenso;
- 1 interface configurável WAN / LAN (100BASETX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3u) autosenso;
- No mínimo uma porta USB 2.0 para modem USB 3G / 4G / LTE, armazenamento ou impressora.

3.1.2 Pontos de Acesso Wireless - Indoor 802.11 2,4 Ghz e 5 Ghz WLAN

As funções descritas neste item devem ser complementares a solução de gerenciamento e controle, ou seja, devem operar em conjunto, independente de que equipamento possui a funcionalidade;

Operação

- Deve funcionar no modo gerenciado por Controlador Wireless LAN, processamento colaborativo ou em nuvem;
- Deve ser capaz de operar em malha de rede “Mesh”, ou equivalente;
- Deve atender ao padrão MIMO 2x2 com 2 streams espaciais.
- Deve possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2,4 GHz e 5 GHz, em modo 2x2:2 nas duas faixas de frequências.
- Deve permitir redes locais, em que o tráfego de dados dos APs não é encaminhado para solução de gerenciamento e controle, exceto o tráfego de controle dos APs, e redes centralizadas/tuneladas, em que todo tráfego de rede (dados e controle do AP) deve ser totalmente encaminhado para a solução de gerenciamento e controle;
- Modos de Operação: Access Point, Mesh e Range Extender
- Suporte a IEEE 802.11 r
- Suporte a WMM
- Clientes até 128



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Arquitetura

- IEEE 802.11 b/g/n para 2;4 GHz e
- IEEE 802.11 a/n/ac Wave 2 para 5 GHz;

Segurança

- OWE, WEP, WPA, WPA2/WPA, WPA2, WPA3/WPA2 e WPA3
- Autenticação: Enterprise / Personal
- WPS: PBC, PIN
- O protocolo IEEE 802.1X deverá aceitar pelo menos um servidor RADIUS;
- Chave dinâmica por sessão e por usuário;
- Criação de filtros de endereços MAC: 256;
- Desativação das portas LAN não utilizada: Controle de Porta

Gerenciamento

- Suporte a SNMP v1, v2c e v3;
- Suporte a Telnet;
- Web-management; ou CLI padrão;
- Suporte à configuração do Access Point de modo que ele não faça broadcast do(s) SSID (identificador único) da rede WLAN;
- Suporte à configuração individual de, no mínimo, 4 (quatro) SSID por frequência;
- Configuração de Backup / Restore
- Alerta de notificação por e-mail
- Temperatura de operação de 0 até 45 Graus Celsius

Qualidade de Serviço

- Implementação de VLAN segundo o padrão IEEE 802.1Q;
- Deve suportar a atualização de firmware através da Solução de controle e gerenciamento;
- Deve suportar seleção automática de canais.

Alimentação

- Deverá ser fornecido com fonte de alimentação externa;
- Deve ser compatível com alimentação POE IEEE 802.3at tipo 1, IEEE 802.3at tipo 2, ou IEEE 802.3af.

Opções de Antena:

- Mínimo antenas omnidirecional externa destacável de, no mínimo, 2 dBi para a frequência de 2,4GHz;
- Mínimo antena omnidirecional externa destacável de, no mínimo, 4 dBi para a frequência de 5GHz;

Interfaces

- No mínimo 05 (cinco) portas Ethernet (100BASETX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3u) autosense;
- No mínimo uma porta USB 2.0;
- A sensibilidade de recepção dos Access points deve ser de no mínimo de -86 dBm para todas modulações exigidas neste termo de referência;

Design de Instalação

- Podendo ser Instalado em parede ou desktop, sendo fornecido todo o kit de instalação em parede.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1.2.1 Gerenciamento de Rede:

Deve oferecer suporte a todos os roteadores e pontos de acesso descritos, fornecendo uma plataforma integrada para configuração, monitoramento e gerenciamento. O software deve permitir que o administrador de rede possa realizar a configuração, provisionamento e monitoramento dos roteadores e pontos de acesso wireless, devendo possuir no mínimo as seguintes características:

Características Principais:

- Provisionamento – Permita que novos dispositivos se configurem e baixem o firmware mais recente
- Monitoramento – Seja notificado quando um dispositivo perder sua WAN, VPN ou conexão com o servidor
- Estatísticas – insights de rede sobre dispositivo, cliente e tráfego durante um período especificado
- Assistente de VPN – Criação de VPN IPsec, L2TP ou SSL entre dispositivos gerenciados.
- Manutenção – Agendamento de atualização de firmware fora do horário, alteração de configuração ou reinitialização do dispositivo
- Relatório – Relatório baseado em tráfego de rede, versão de firmware, status do dispositivo.
- Captive Portal – Deve possuir função de Captive Portal para redirecionamento dos clientes da LAN para o Sistema de Gerenciamento de Rede passando pelo processo de login do Access Point.
- Análise de Clientes Hotspot - Deve fornecer uma visão analítica detalhada, onde se possa ter uma compreensão aprofundada dos novos clientes, dos clientes recorrentes, da frequência de visita e quais pontos foram visitados.

Instalação e Licenciamento:

O Software deve ser disponibilizado em nuvem e seu licenciamento deve ser válido por no mínimo 24 (Vinte e quatro) meses.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5. Modelo de execução

5.1 Das obrigações da contratada

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao local determinado, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dosequipamentos nos locais determinados;

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2 Das obrigações do Contratante

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1 A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;
- 6.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 6.3 O Departamento de Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar o objeto entregue que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

7. Critérios de Medições e de Pagamento

7.1 DO RECEBIMENTO:

O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão no que couber, ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei n. 14.133/2021 em destaque abaixo transcrito:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório se dará, no ato de recebimento do objeto.

O recebimento definitivo se dará com o atesto da Nota Fiscal por servidor capacitado do Departamento de Tecnologia da Informação após conferência e teste inicial do equipamento junto ao descritivo técnico detalhado.

7.2 DO PAGAMENTO:

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022 em destaque abaixo transcrito:

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

.

.

.

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

opagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

8. Formas e Critérios de Seleção de Fornecedor

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional do Departamento de Tecnologia da Informação;

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto e está descrito no Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Estimativa de Valor de Contratação

Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor total de R\$ 38.422,40 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para a aquisição em tela.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

Solicitação de Compra 2007/2023

Item : 65.99.4 - Access Point - Pontos de Acesso Wireless - Indoor 802.11 2,4 Ghz e 5 Ghz WLAN

Qtde.: 18 UN

AS FUNÇÕES DESCRITAS NESTE ITEM DEVEM SER COMPLEMENTARES A SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, OU SEJA, DEVEM OPERAR EM CONJUNTO, INDEPENDENTE DE QUE EQUIPAMENTO POSSUI A FUNCIONALIDADE;

OPERAÇÃO

- * DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN, PROCESSAMENTO COLABORATIVO OU EM NUVEM;
- * DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;
- * DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 2X2 COM 2 STREAMS ESPACIAIS.
- * DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 2X2:2 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS.
- * DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DE DADOS DOS APs NÃO É ENCAMINHADO PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, EXCETO O TRÁFEGO DE CONTROLE DOS APs, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE (DADOS E CONTROLE DO AP) DEVE SER TOTALMENTE ENCAMINHADO PARA A SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE;
- * MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT, MESH E RANGE EXTENDER
- * SUPORTE A IEEE 802.11 R
- * SUPORTE A WMM
- * CLIENTES ATÉ 128

ARQUITETURA

- * IEEE 802.11 B/G/N PARA 2,4 GHZ E
- * IEEE 802.11 A/N/AC WAVE 2 PARA 5 GHZ;

SEGURANÇA

- * OWE, WEP, WPA, WPA2/WPA, WPA2, WPA3/WPA2 E WPA3
- * AUTENTICAÇÃO: ENTERPRISE / PERSONAL
- * WPS: PBC, PIN
- * O PROTOCOLO IEEE 802.1X DEVERÁ ACEITAR PELO MENOS UM SERVIDOR RADIUS;
- * CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
- * CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC: 256;
- * DESATIVAÇÃO DAS PORTAS LAN NÃO UTILIZADA: CONTROLE DE PORTA

GERENCIAMENTO

- * SUPORTE A SNMP V1, V2C E V3;
- * SUPORTE A TELNET;
- * WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;
- * SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST

DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;

- * SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SSID POR

FREQUÊNCIA;

- * CONFIGURAÇÃO DE BACKUP / RESTORE
- * ALERTA DE NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL
- * TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 ATÉ 45 GRAUS CELSIUS

QUALIDADE DE SERVIÇO

- * IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q;
- * DEVE SUPOSTAR A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;

- * DEVE SUPOSTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS.

ALIMENTAÇÃO

- * DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
- * DEVE SER COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AT TIPO 1, IEEE 802.3AT TIPO 2, OU IEEE 802.3AF.

OPÇÕES DE ANTENA:

- * MÍNIMO ANTENAS OMNIDIRECIONAL EXTERNA DESTACÁVEL DE, NO MÍNIMO, 2 DBI PARA A FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ;

- * MÍNIMO ANTENA OMNIDIRECIONAL EXTERNA DESTACÁVEL DE, NO MÍNIMO, 4 DBI PARA A FREQUÊNCIA DE 5GHZ;

INTERFACES

- * NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS ETHERNET (100BASE-TX/1000BASE-T – IEEE 802.3, IEEE 802.3U) AUTOSENSE;
- * NO MÍNIMO UMA PORTA USB 2.0;
- * A SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DOS ACCESS POINTS DEVE SER DE NO MÍNIMO DE -86 DBM PARA TODAS MODULAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

DESIGN DE INSTALAÇÃO

- * PODENDO SER INSTALADO EM PAREDE OU DESKTOP, SENDO FORNECIDO TODO O KIT DE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

INSTALAÇÃO EM PAREDE.

18 UN

3.1.2.1 GERENCIAMENTO DE REDE:

DEVE OFERECER SUPORTE A TODOS OS ROTEADORES E PONTOS DE ACESSO DESCRITOS, FORNECENDO UMA PLATAFORMA INTEGRADA PARA CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO. O SOFTWARE DEVE PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR DE REDE POSSA REALIZAR A CONFIGURAÇÃO, PROVISIONAMENTO E MONITORAMENTO DOS ROTEADORES E PONTOS DE ACESSO WIRELESS, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- + PROVISIONAMENTO – PERMITA QUE NOVOS DISPOSITIVOS SE CONFIGUREM E BAIXEM O FIRMWARE MAIS RECENTE
- + MONITORAMENTO – SEJA NOTIFICADO QUANDO UM DISPOSITIVO PERDER SUA WAN, VPN OU CONEXÃO COM O SERVIDOR
- + ESTATÍSTICAS – INSIGHTS DE REDE SOBRE DISPOSITIVO, CLIENTE E TRÁFEGO DURANTE UM PERÍODO ESPECIFICADO
- + ASSISTENTE DE VPN – CRIAÇÃO DE VPN IPSEC, L2TP OU SSL ENTRE DISPOSITIVOS GERENCIADOS.
- + MANUTENÇÃO – AGENDAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE FORA DO HORÁRIO, ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO OU REINI-CIALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO
- + RELATÓRIO – RELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	15177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09	Sim		1.480,0000	R\$ 26.540,00
	Data	23/06/2023				
1	24963 7NA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	07.109.640/0001-83	Sim		1.496,0000	R\$ 26.928,00
	Data	26/06/2023				
1	44610 DOUGLAS SOUZA DE NOVAES CONSULTORIA EM TI LTD	36.347.683/0001-03	Sim		1.480,8000	R\$ 26.654,40
	Data	11/07/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.485,6000	R\$ 26.740,80

Solicitação de Compra 2007/2023

Item : 201.17.15 - Roteador

Qtde.: 6 UN

OPERAÇÃO

- + CAPACIDADE DE RECEBER ATÉ 2 LINKS DE INTERNET SIMULTÂNEOS
- + DEVE SUPORTA VLAN 802.1P/Q MULTI-VLAN TAGGING;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇO DE HOSTPOT WEB PORTAL;
- + DEVE PERMITIR POLÍTICAS DE ACESSO POR FILTRO DE CATEGORIA E URLS DE SITES;
- + DEVE SUPORTAR WAN LOAD BALANCING;
- + DEVE SUPORTAR WAN FAILOVER;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇOS DE DEFESA DOS;
- + DEVE SUPORTAR SERVIÇOS DE SPOOFING DEFENSE;
- + DEVE SUPORTAR THOUGHPUT NAT ACIMA DE 500 MBPS;
- + DEVE SUPORTAR MAIS DE 30.000 SESSÕES DE NAT SIMULTÂNEO;
- + DEVE SUPORTA NO MÍNIMO 16 TUNEIS DE VPN IPSEC LAN-TO-LAN
- + DEVE SUPORTAR BALANCEAMENTO DE CARGA POR LOAD-BALANCE OU FAILOVER;
- + SUPORTA A IPV4 E IPV6;
- + SUPORTE A DNSSEC;

SUPORTE A VPN

- + DEVE SUPORTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS: PPTP, L2TP, IPSEC, L2TP SOBRE IPSEC, SSL, GRE, IKEV2, IKEV2-EAP, IPSEC-XAUTH, OPENVPN
- + DISPONIBILIDADE DE CLIENTE SOFTWARE SSL PARA WINDOWS 7, 8, 10 E MAC OSX
- + SUPORTAR VPN ENTRE ESCRITÓRIOS REMOTOS SITE TO SITE;
- + O APARELHO DEVE SER CAPAZ DE INTERAGIR COM QUALQUER OUTRO PRODUTO DE OUTRA MARCA QUE SIGA O PADRÃO IPSEC;
- + SUPORTAR OS SEGUINTE MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: DES, 3DES, AES;
- + AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO: LOCAL, RADIUS, LDAP, MOTP ;
- + AUTENTICAÇÃO IKE: CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA DE AUTENTICAÇÃO, X.509
- + AUTENTICAÇÃO IPSEC: SHA-1, SHA-256;
- + SUPORTE A VPN TRUNK (REDUNDÂNCIA), BALANCEAMENTO DE CARGA E FALHA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1057/2023

- + SUPORTE VPN SINGLE-ARMED 6 UN
- + SUPORTE A NAT-TRAVERSAL (NAT-T)
- + SUPORTE A VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC.

FILTRAGEM DE CONTEÚDO WEB E CONTROLE DE APLICAÇÕES

- + CAPACIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO POR APLICAÇÃO, URL, PALAVRA-CHAVE DNS, RECURSOS DA WEB, CATEGORIA DOS SITES WEB
- + CAPACIDADE DE SUPORTAR A FUNCIONALIDADE DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO;
- + A FILTRAGEM DE CONTEÚDO DEVE INCLUIR A OPÇÃO DE FILTRAGEM POR CATEGORIAS. ESTA OPÇÃO DE FILTRO DEVE SER CONFIGURÁVEL TAMBÉM POR GRUPOS DE USUÁRIOS E COM MÍNIMO 64 CATEGORIAS;
- + A SOLUÇÃO DEVE PERMITIR EXCEÇÕES (WHITELIST) PARA FILTRAGEM DE CONTEÚDO;
- + POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE ASSINATURAS DE APLICATIVOS;
- + DEVE POSSUIR RECURSO DE NAT (NETWORK ADDRESS TRANSLATOR): REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, PORTAS ABERTAS, DISPARO DE PORTA, HOST DMZ, UPNP
- + SUPORTE A ALG (APPLICATION LAYER GATEWAY): SIP, RTSP, FTP, H.323;
- + SUPORTE DE POLÍTICA DE FIREWALL BASEADA EM IP
- + MECANISMO DE DEFESA CONTRA DE ATAQUES DOS
- + MECANISMO DE DEFESA CONTRA ATAQUES DE SPOOFING.

NAT

- + SUPORTE NAT;
- + SUPORTE NAT ESTÁTICO (PORT FORWARDING);
- + SUPORTE NAT DINÂMICO;
- + SUPORTE DE NAT UM-PARA-UM (ONE-TO-ONE);
- + SUPORTE IPSEC NAT TRAVERSAL;
- + NAT BASEADO EM POLÍTICAS (POLICY BASED).

FUNCIONALIDADE DE QUALIDADE DE SERVIÇO - QOS

- + LIMITE DE LARGURA DE BANDA BASEADO EM IP
- + LIMITE DE SESSÃO BASEADO EM IP
- + QOS (QUALIDADE DE SERVIÇO): TOS, DSCP, 802.1P, ENDEREÇO IP, PORTA, APLICATIVO
- + PRIORIZAÇÃO VOIP.
- + APP QOS

CONEXÃO DE INTERNET

- + IPV4 PPPoE, DHCP, IP ESTÁTICO, PPTP / L2TP
- + IPV6 PPP, DHCPV6, IPV6 ESTÁTICO, TSPC, AICCU, 6RD, TÚNEL ESTÁTICO 6IN4
- + SUPORTE A 802.1P / Q MULTI-VLAN TAGGING
- + SUPORTE A MULTI-VLAN PARA TRIPLE PLAY
- + SUPORTE A MODEM 3G / 4G / LTE WAN COM MODEM USB
- + BALANCEAMENTO DE CARGA BASEADO EM IP E BASEADO EM SESSÃO
- + ATIVAÇÃO DE WAN SOB DEMANDA PELA FALHA DE LINK OU LIMITE DE TRÁFEGO
- + DETECÇÃO DE CONEXÃO ATRAVÉS DE ARP OU PING
- + SUPORTE A DNS DINÂMICO
- + SUPORTE A DDNS GRATUITO.

GESTÃO DA LAN

- + SUPORTE A VLAN 802.1Q BASEADO EM TAG E BASEADO EM PORTA
- + NÚMERO MÍNIMO DE VLAN 8
- + NÚMERO MÍNIMO DE LAN SUBNET 4
- + SERVIDOR DE DHCP MÚLTIPLO IP DE SUBNET, OPÇÕES DE DHCP PERSONALIZADAS, BIND-IP.

TO-MAC

- + ESPELHAMENTO DE PORTA
- + SERVIDOR DNS LOCAL
- + ENCAMINHAMENTO DE DNS CONDICIONAL
- + HOTSPOT WEB PORTAL
- + HOTSPOT AUTHENTICATION CLICK-THROUGH, SOCIAL LOGIN, SMS PIN, RADIUS, EXTERNAL PORTAL SERVER.

CAPACIDADES DE REDE

- + ROUTING IPV4 STATIC ROUTING, IPV6 STATIC ROUTING, INTER-VLAN ROUTING, RIP
- + POLÍTICA DE ROTEAMENTO BASEADO EM PROTOCOLO, ENDEREÇO IP E DOMÍNIO
- + SEGURANÇA DNS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
2	16177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09	Sim		1.705,0000	R\$ 10.230,00

Data 23/06/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1067/2023

2	24963	7NA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	07.109.640/0001-83	Sim	1.895,0000	R\$ 10.170,00
		Data	26/06/2023			
2	44610	DOUGLAS SOUZA DE NOVAES CONSULTORIA EM TI LTD	36.347.683/0001-03	Sim	1.706,4000	R\$ 10.238,40
		Data	11/07/2023			
				Médias Unitário / Total :	R\$	R\$ 10.212,80
					1.702,1333	

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16177 IK1 TECNOLOGIA LTDA.	07.055.616/0001-09 Sim	R\$ 36.870,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 36.810,00

Total para o Maior Preço: R\$ 37.166,40

Total para a Média Cotada: R\$ 36.953,60

Justificativa : Tendo em vista o solicitado pela Secretaria de Saúde junto a este Departamento para execução da emenda parlamentar para o fornecimento de Wi-fi para população na UBS Mais, foi elaborado este termo de referência após visitas técnicas aos locais para dimensionamento dos equipamentos e soluções possíveis.
A rede sem fio possibilitará o acesso de Municípios e Servidores à Internet presentes nas Unidades Básicas de Saúde, através de uma rede de dados local (LAN – Local Area Network).
A rede wireless minimiza os custos associados à instalação de cabos e à realização de obras emergenciais, com vantagens claras para a manutenção da infraestrutura e gestão dos recursos de rede, que se tornam muito mais simples, com facilidade de instalação, permitindo portabilidade e escalabilidade, tornando mais rápida e simples em comparação com a ampliação do quantitativo dos pontos fixos existentes, que demanda um projeto de engenharia e a execução de uma obra de infraestrutura de cabeamento estruturado.
A solução wireless proposta atende aos principais requisitos de segurança padronizados, garantindo níveis de confiabilidade e disponibilidade na transmissão dos dados via rádio compatíveis com os padrões de indústria.
Evidenciado no estudo técnico preliminar a lucratividade para a finalidade sendo motivação plausível e concreta para o procedimento em questão, pois, trata-se de equipamentos necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias.

7.2. Quanto ao lote 03:

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada o sistema de pesquisa de preços do Governo Federal disponível em <https://www.comprasnet.gov.br/>, a consulta foi registrada através da pesquisa nº 1191/2023.

A tabela abaixo estima os valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação no portal citado anteriormente:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 972/2023

Solicitação de Compra 1885/2023

Item: 65.12.11 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 500 VA

Qtde.: 10 PC

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 04 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADO)
- FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS
- BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA
- LEDS NO PAINEL FRONTAL COM AS INDICAÇÕES:

- 1 - REDE NORMAL
- 2 - REDE ALTA CRÍTICA
- 3 - REDE BAIXA CRÍTICA
- CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL
- PROTEÇÃO DE SUB/SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO
- PORTA-FÍSVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA
- TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V BIVOLT AUTOMÁTICO
- TENSÃO DE SAÍDA: 115V (+/- 6%)
- POTÊNCIA NOMINAL: 500VA
- CORRENTE NOMINAL: 4,3A (115V) E 2,3A (220V)
- MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA PERMITIDA: 270V
- TEMPO DE RESPOSTA DE ESTABILIZAÇÃO: <= 2 CICLOS DE REDE
- RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: > 91%
- FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ
- FAIXA DE VARIACAO DE FREQUENCIA: 56 A 64HZ
- DISTORCAO HARMONICA DE TENSÃO C/ CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA
- TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: 6
- FAIXA DE VARIACAO DA TENSÃO DE ENTRADA PARA REGULACAO 6%: 93-132V (115V) E 181-237V (220V)
- ATUACAO DA PROTECAO DE SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO NA SAÍDA: 97V / 135V
- GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO
- CERTIFICACAO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA (NBR 14373)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
1	123316 ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	Sim		128,0000	R\$ 1.280,00
	Data	08/08/2023				
1	109996 CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	32.953.786/0001-91	Sim		125,9000	R\$ 1.259,00
	Data	08/08/2023				
1	123315 GRUPO G8A COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	Sim		130,0000	R\$ 1.300,00
	Data	08/08/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 127,9667	R\$ 1.279,67

Solicitação de Compra 1885/2023

Item: 201.16.8 - MOUSE USB

Qtde.: 10 PC

DISPOSIÇÕES GERAIS
O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES;
O MOUSE DEVERA TER UMA COR ESCURA(PRETO, CINZA, OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSIÇÃO OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINAÇÕES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINAÇÕES DE PRATO E PRATA OU CINZA E PRATA;
O MOUSE OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 972/2023

O MOUSE DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
**ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS:
CONECTOR NO PADRÃO USB;
CABO DE CONEXÃO COM PELO MENOS 1,5 METROS;
POSSUIR DOIS BOTÕES E UM SCROLL PARA ROLAGEM;
DEVERA SER ÓPTICO OU LASER;
RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800DPI;
COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX;
O MOUSE NÃO PODERÁ SER DO TIPO "MINI MOUSE".
**GARANTIA:
GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

10 PC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

APDO:PRACA FELIX GUISSARD, N. 11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATE-SP;

**INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUJA DOS OPERARIOS N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;

**INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;

DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO.

O FORNECEDOR TERA ATÉ 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFORMAR ENDEREÇO DE E-MAIL OU ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVIÇOS DE GARANTIA ATRAVÉS DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA.

**ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO:

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, QUE DEVERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB;

O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORÁRIO DAS 08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;

O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TÉCNICOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MÁXIMO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO;

OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATÉ 3 (TRES) DIAS ÚTEIS SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO;

AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 8(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS.

**GERAIS:

E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA. A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE;

A OCORRÊNCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICARÁ A SUBSTITUIÇÃO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR.

**DOCUMENTAÇÃO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 972/2023

DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	122974 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.	10.849.617/0001-30	Sim		19,9900	R\$ 199,90
	Data	08/08/2023				
2	123314 JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA	09.662.482/0001-10	Sim		18,0000	R\$ 180,00
	Data	08/08/2023				
2	110082 A. CARNEVALI LTDA	18.012.406/0001-50	Sim		18,7500	R\$ 187,50
	Data	08/08/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 18,9133	R\$ 189,13

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
109996	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	32.953.789/0001-91	Sim	R\$ 1.259,00
123314	JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA	09.662.482/0001-10	Sim	R\$ 180,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 1.439,00
Total para o Maior Preço: R\$ 1.499,90
Total para a Média Cotada: R\$ 1.468,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. Adequação Orçamentária

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

3873-- 24.02.1010.2.001.10.301.449052.3010000

11. Catálogo Eletrônico de Padronização

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

12. Condições de Entrega

12.1 Local e Prazo de entrega

A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os equipamentos, da composição deste termo de referência, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após eventual solicitação gerida por instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 16:30 horas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Taubaté, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, n. 1.211, bairro Jardim Jaraguá, Taubaté – SP, CEP: 12.062-400.

12.2 Atendimento e suporte técnico

Deverá ser fornecido suporte técnico completo pelo fornecedor de uso de software que inclui atendimento telefônico (08 horas, 5 dias da semana) e via WEB, às dúvidas, problemas e atualizações (releases e versões do software),

Na abertura do chamado, o fornecedor deverá registrar e informar o número de protocolo para acompanhamento de cada equipamento.

O prazo para atendimentos de manutenção de garantia referente ao equipamento será de até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day);

13. Garantia

A garantia deve cobrir todos os componentes ofertados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento.

14. Justificativa da escolha da média das cotações como referencial

14.1 A escolha da média como referencial das cotações atende a ordem interna 12/2023, sendo usada como critério de aceitabilidade dos preços ou preço máximo admitido para contratação do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

15. Declaração de cumprimento dos requisitos do TR:

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Renato Gonçalves Ferreira Naldi
Assistente de Informática

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração

Mario Celso Peloggia
Secretário de Saúde